

Plano de Contingência

Coronavírus (COVID-19)

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

V.01.2020 – 10.03.2020

V.02.2020 – 16.03.2020

V.03.2020 – 18.05.2020

V.04.2020 – 07.09.2020

V.05.2020 – 25.09.2020

Coronavírus (COVID-19) Plano de Contingência

Objetivos do Plano

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia.

A elaboração do Plano de Contingência é da responsabilidade de cada instituição escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Elaborar um Plano de Contingência permite que a Escola se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia COVID-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Contextualização

As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavirus Study Group como SARS-CoV-221) como agente causador da doença. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O Comité de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De acordo com o European Centre for Disease

Prevention and Control (ECDC), o impacto potencial dos surtos por COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação global do vírus.

Assim, a DGS recomenda a todas as empresas/organizações que elaborem os Planos de Contingência específicos por COVID-19.

As entidades como a ESCO **têm um papel importante a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus alunos**, professores e funcionários, sendo de grande importância na minimização do impacto negativo sobre a economia e a sociedade. É muito importante que os Planos de Contingência sejam desenvolvidos e atualizados com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), em articulação com o Ministério da Educação, para que sejam cumpridas as recomendações no âmbito da prevenção e controlo de infeção.

A ESCO vem assim divulgar o Plano de Contingência, mediante informação, sobre a COVID-19 de forma a, por um lado, evitar o alarmismo e, por outro, divulgar as medidas de prevenção que devem ser tomadas, dentro e fora das instalações da ESCO, bem como dos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

O presente Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19. As situações não previstas devem ser avaliadas caso a caso.

O que é a COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Quais as medidas de prevenção?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

Como se transmite?

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1. Identificação do Ponto Focal (Coordenador) e da Equipa Operativa

Coordenador

Júlia Maria Fernandes Alfaiate

Substituto – Ana Cristina Martins

Equipa Operativa:

Equipa Operativa	Substituto(a)	Serviços
Ana Cristina Martins	Paulo Moreira	Responsáveis pelo Isolamento
Marta Matos	Margarida Caldeira	Direção Pedagógica
Diana Perluxo	Ana Cândido	Estruturas
Mafalda Santos	David Ferrão	Pavilhão
Maria Faustino	Sandra Sales	Serv. Adm/Financeiros/Limpeza

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

Deve existir uma atribuição clara de responsabilidades pela execução das diferentes atividades do Plano. Dado que a pandemia pode levar a um elevado absentismo, cada responsável deverá ser apoiado por um substituto.

Responsáveis e substitutos devem deter a preparação necessária para poderem executar devidamente as funções de que forem incumbidos.

2.1. Gabinete de Gestão da Codvid-19:

2.1.1. – Competências:

- Decide sobre a evolução estratégica face ao evoluir da situação;
- Coordena a atuação a nível Geral;
- Obtém e consolida a informação.

2.1.2. Elementos Constituintes e suas Funções:

a) Coordenador

- Contacta com as autoridades de saúde local, pais e restante comunidade educativa. (Anexos 1 e 2).
- Mantém atualizado o registo de situações de suspeita de COVID-19 (anexo 3).

b) Equipa Operativa – Responsáveis pelo isolamento

- Efetua uma primeira triagem à pessoa com sintomas de COVID-19, identificando os sintomas que esta apresenta (anexo 4):
 - Febre – medir a temperatura
 - Tosse – sim/não; moderada/Intensa
 - Falta de ar – dificuldade em respirar
 - Cansaço – moderado / Intenso
 - Patologias específicas como diabetes, asma, obesidade, epilepsia, leucemia, ...
 - Medicação diária – especificar
- Relata a situação ao Coordenador do Plano de modo a que este possa informar as entidades competentes para avaliar o caso.
- Acompanha, sempre que necessário, a pessoa na sala de isolamento até chegarem os familiares ou as entidades de saúde.
- Aconselha a seguir as orientações veiculadas pelos técnicos da **Saúde 24**.

c) Equipa Operativa – Restantes elementos

Os restantes elementos nomeados para a equipa operativa deverão assegurar os serviços para os quais foram designados, garantindo os serviços mínimos das diferentes estruturas.

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Na fase pandémica da atividade do Covid-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da escola. O Plano de Contingência permite que a Escola se prepare para lidar com esse disfuncionamento.

Assim, na elaboração do Plano de Contingência devem prever-se os possíveis efeitos no funcionamento da Escola, quer em termos escolares, quer administrativos, decorrentes das diferentes fases de evolução da pandemia, em função de diferentes cenários evolutivos, que poderão ir de uma situação de pouco absentismo - decorrente de casos esporádicos e isolados de doença -, até uma situação de elevado absentismo - quando um elevado número de alunos e profissionais for afetado num curto período de tempo. Assim, é necessário proceder a uma análise das diversas atividades desenvolvidas pela escola e identificar todas as que possam ser consideradas essenciais e prioritárias.

3.1 Serviços prestados pela ESCO, que devem manter a sua atividade total ou parcial.

Serviços Internos:

- Serviços Pedagógicos
- Estruturas de apoio (GAAF, SPO, ESS, GAE, EEE)
- Serviços administrativos e Reprografia
- Serviços de Limpeza
- Serviços Financeiros
- Serviços Informáticos
- Serviço de Bar / Refeitório

Serviços Externos:

- Serviços de Segurança
- Serviços de Limpeza
- Serviços de Manutenção de Equipamentos

Fornecedores que devem manter os Serviços mínimos com a Escola:

- Câmara Municipal Torres Vedras
- Grupo Barraqueiro
- Rodoviária do Oeste
- CP – Caminhos de Ferro de Portugal
- Sepitra, Lda
- Papelaria União
- Juvex
- Xerox
- UNISELF
- Saniambiente
- Profive

O encerramento da escola é uma medida que apenas será adotada se determinada pelo Delegado de Saúde, após avaliação da situação.

Em caso de encerramento, devem estar previstas as atividades que necessitam de ser mantidas: segurança e tarefas administrativas relacionadas com a comunicação (telefone, CTT, emails,...).

3.2 Atividades que devem ser mantidas em funcionamento

Serviços prestados pela ESCO, que devem manter a sua atividade.

Serviços Internos

- Atividade Letiva
- Atendimento telefónico, atendimento de alunos, e encarregados de educação e professores.
- Limpeza dos Espaços
- Processamento de Salários
- Pagamento de Serviços e Materiais
- Manutenção do sistema informático
- Apoio social

Serviços Externos

- Fornecimento de refeições
- Segurança dos Espaço
- Limpeza e Arejamento dos Espaços
- Manutenção dos Equipamentos

3.3 Atividades a manter em caso de encerramento

- Segurança
- Comunicação (Telefone, CTT, Email's,...)

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

4.1 - Atividades letivas

As atividades letivas são aquelas que pela sua natureza, implicam uma grande proximidade e um contacto pessoal muito estreito, pelo que, constitui um risco acrescido para a transmissão da doença.

De acordo com a **Resolução do Conselho de Ministros de nº 53-D/2020, de 20 de julho**, verificou-se a necessidade de estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento, de modo a garantir a retoma das atividades letivas e não letivas em segurança.

O acesso ao espaço escolar será feito exclusivamente pela entrada principal do edifício (portaria com vigilante), sendo que as pessoas apenas poderão entrar após higienização das suas mãos (com uma solução à base de álcool disponível à entrada) e utilizando máscara cirúrgica ou social.

Dentro do espaço escolar, estão definidos corredores de circulação, devidamente sinalizados, que deverão ser cumpridos por todos, por forma a evitar grandes concentrações nos espaços comuns.

Sempre que permaneçam em espaços de utilização comum, no recinto escolar e, no exterior, quando acompanhados, todos os alunos deverão ser portadores de máscara de proteção individual e respeitar o distanciamento físico.

Para o regime presencial são instituídos os seguintes procedimentos específicos:

- As atividades letivas irão funcionar entre as 9h00 e as 17h45;
- Será atribuída uma sala fixa por turma para todas as disciplinas teóricas;
- Os alunos, quando chegam à escola, para iniciar o seu horário letivo, devem dirigir-se à sala e aí esperar pelo professor;
- As aulas irão decorrer, preferencialmente, concentradas em blocos de 2 ou 3h, com 1h15 de intervalo para o almoço;

-
- As horas de almoço serão fixas para as turmas, sendo que metade das turmas almoça às 12h15 e as restantes às 13h15;
 - Os intervalos serão de 15 minutos de manhã e 15 minutos à tarde, sendo descontraídos em função da hora do almoço (as turmas que almoçam às 12h15 fazem o intervalo da manhã entre as 10h00 e as 10h15 e as que almoçam às 13h15 fazem o intervalo da manhã entre as 11h00 e as 11h15. À tarde as turmas que almoçaram às 12h15 fazem o intervalo entre as 15h30 e as 15h45, e as restantes fazem o intervalo entre as 16h30 e as 16h45;
 - Os alunos e professores receberão o seu horário semanalmente, através das plataformas digitais e o mesmo encontrar-se-á igualmente afixado na sala de aula da Turma;
 - No caso de disciplinas como TIC, EF ou EXPRESSÕES, que obrigam a troca de salas, os alunos devem fazer a desinfeção dos seus lugares antes de iniciarem a aula, com o material disponível em cada sala;
 - Deverá privilegiar-se o uso de computadores portáteis e de outros equipamentos de utilização individual (tais como telemóveis e *tablets*), não podendo haver qualquer partilha de material entre os alunos (como, por exemplo, manuais);
 - Deverão privilegiar-se as plataformas digitais de contacto (email e Microsoft Teams, preferencialmente);
 - Em cada sala, apenas irá existir o número de mesas necessário ao número de alunos/turma e a mesa do(a) professor(a);
 - Dependendo do equipamento disponível, as mesas poderão ser individuais ou partilhadas (2 alunos/mesa), embora, neste último caso, procurando o maior distanciamento possível entre alunos na mesa;
 - Será definida, por turma, uma planta de sala fixa que deverá ser cumprida em todas as disciplinas, com mesas marcadas por aluno e permitindo que cada um permaneça no mesmo lugar da sala durante todo o dia;
 - As aulas decorrerão de porta aberta e, sempre que possível, também algumas janelas, estimulando a circulação e renovação de ar;
 - As salas de aula irão permanecer abertas durante os intervalos;

-
- Os alunos deverão permanecer dentro da sala entre a troca de professores;
 - Quando se verifica a ausência imprevista de um professor, os alunos devem permanecer na sua sala, até que a equipa dos horários consiga uma substituição. Caso esta substituição não se verifique, é recomendável que os alunos vão para o espaço exterior, sempre que o clima o permitir;
 - Os professores deverão permitir a ida dos alunos à casa de banho, durante as aulas, mas apenas um de cada vez;
 - Nos intervalos da manhã e da tarde, os alunos devem ser incentivados a sair da sua sala e efetuar percursos ao ar livre, sempre que as condições climatéricas o permitam;
 - Os alunos devem evitar permanecer nos corredores de acesso às salas e procurar restringir as suas interações ao grupo-turma mesmo durante os intervalos e a hora de almoço;
 - Todos os professores deverão assegurar que possuem material de utilização individual próprio (canetas de quadro branco e outros consumíveis) e que o levam consigo para a aula, sendo igualmente responsáveis pela sua recolha no final;
 - O teclado do computador do(a) professor(a) da sala será revestido por película e estará disponível na mesa uma solução desinfetante para que o(a) professor(a) possa proceder à higienização do restante equipamento comum antes e após a sua utilização;
 - Os alunos, professores e encarregados de educação devem privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos;
 - A utilização da sala dos professores também deve ser feita de acordo com as regras de distanciamento físico e de higiene em vigor.

No caso de agravamento do estado pandémico, deverão ser seguidas as orientações do delegado de saúde, podendo ser ponderada a alteração ao regime de ensino e aprendizagem, ou eventualmente a suspensão da atividade letiva presencial.

4.1.1. Atividades de prevenção - Ações

- 1 – Seguir as medidas de prevenção amplamente divulgadas através de folhetos, (anexo 5 e 6) - (Alunos e Professores);
- 2 – Manter a porta e/ou as janelas abertas durante as aulas (Professor);
- 3 – No final da aula deverá deixar a porta e/ou janelas abertas (Professor);
- 4 – Nas salas de informática e auditório, sempre que necessário, deverão deixar o ar condicionado/renovação de ar ligado (Professor);
- 5 - Sensibilizar os professores para a eventual necessidade de reposição de aulas. (Professor);
- 6 – Disponibilizar um ficheiro atualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todas os alunos, a fim de os contactar se necessário. (Serviços Administrativos);
- 7 – Manter atualizadas as fichas médicas individuais dos alunos.

4.1.2. Atividades de atenuação das consequências - Ações

1 – Comunicação:

O professor deve comunicar à escola a sua ausência, tão cedo quanto possível. (Professor)

2 – Reposição de Aulas:

Em caso de ausência do professor haverá reposição ou troca de aulas (Esta medida já se verifica, quando os professores faltam, contudo, só será possível funcionar se o absentismo for reduzido). (Direção)

3 – Substituição do Professor:

O professor poderá ser substituído por um colega, pelo que terá de manter o dossier de disciplina atualizado e de deixar materiais pedagógicos previamente preparados. (Professor)

4 – Lista de Professores:

Existirá uma lista de professores que possam ser chamados a substituir colegas; (Direção)

5 – Interrupção das atividades letivas por turma

A eventual interrupção das atividades letivas por turma, será sempre uma decisão da Autoridade de Saúde Pública competente.

6 – Alteração da Ordem do Elenco Modular:

Poderá ser proposto a lecionação de outros módulos, que estariam previstos iniciar mais tarde. (Direção)

7 - Utilização do Teletrabalho:

O ano escolar terá início em modalidade de Ensino Presencial, no entanto, serão igualmente abertos Canais “Microsoft Teams” por Turma/Disciplina, mantendo desde o primeiro momento esta via ativa junto dos alunos e integrando-a na prática pedagógica, o que será facilitador da sua utilização mais intensiva, caso as circunstâncias assim o exijam.

De acordo com as indicações das autoridades competentes, todas as escolas se deverão preparar no sentido de poderem trabalhar de acordo com 3 cenários possíveis, a saber, Regime Presencial, Regime Misto e Regime de Ensino Não Presencial, cenários estes que poderão ser ativados sempre que necessário.

Os professores deverão ter preparado atividades para serem efetuadas através das Plataformas Moodle, Teams e email. (Professor)

Se se verificar esta necessidade, os professores manter-se-ão em contacto com os seus alunos através do moodle, Teams e/ou email da turma durante o tempo de aula(s) previsto no horário semanal de modo a monitorizar a atividade dos alunos, esclarecer dúvidas e propor novas formas de aquisição de conhecimentos. De acordo com o horário, os professores definem tarefas que serão as evidências para realizar os sumários e marcarem as respetivas faltas.

Os alunos deverão executar as tarefas solicitadas e submetê-las no moodle de acordo com o horário semanal e as orientações dos respetivos professores.

8 – Visitas de Estudo e Atividades Extra-curriculares:

Será de evitar a realização das mesmas, nos períodos de maior epidemiológica. (Direção)
Nesta fase apenas serão permitidas atividades que não careçam de transporte.

9 - Alteração do calendário escolar:

Em último recurso, poderá ser equacionada a alteração do calendário escolar, de acordo com a particularidade de cada curso/turma. (Direção)

10 – Regimes do processo de ensino e aprendizagem

O ano letivo irá iniciar com o regime presencial. Face ao evoluir da Pandemia, poderão ser acionados o regime misto ou o não presencial.

11 – Encerramento da Escola:

A escola só poderá encerrar por indicação do Delegado de Saúde. Se esta situação se verificar, toda a comunidade escolar será informada por escrito do período de encerramento e medidas de vigilância a adotar.

Também serão informados a DGEstE e o POCH.

4.2 - Atendimento telefónico, atendimento de alunos, e encarregados de educação e professores.

4.2.1. Atividades de prevenção – Ações

1 – Seguir as medidas de prevenção amplamente divulgadas através de folhetos, (anexo 5 e 6) - (Funcionários).

2 - Organizar o trabalho, para que cada funcionário possa ser substituído por um colega, mantendo a atividade essencial da escola, ao nível administrativo.

3 - Coordenar com os serviços financeiros, o processamento de salários, processamento de contribuições e descontos obrigatórios, bem como o cumprimento de prazos de toda a informação fiscal e segurança social.

4.2.2. Atividades de atenuação das consequências – Ações

1 – Manter pelo menos dois funcionários ao serviço no atendimento;

2 - Garantir esta atividade através do teletrabalho.

3 – Manter uma escala de serviço presencial e de teletrabalho do pessoal não docente

4.3. Processamento de Salários e Pagamento de Serviços e Materiais

4.3.1. Atividades de prevenção – Ações

1 – Seguir as medidas de prevenção amplamente divulgadas através de folhetos, (anexo 5 e 6) - (Funcionários).

2 - Organizar o trabalho, para que cada funcionário possa ser substituído por um colega, mantendo a atividade essencial da escola, ao nível dos serviços financeiros e contabilidade

3 - Articular o trabalho dos serviços financeiros e contabilidade com os serviços administrativos de modo a garantir o cumprimento de prazos de toda a informação fiscal e segurança social. Deve ser garantido o controlo de tesouraria e pagamento a fornecedores.

4 – Aumentar a reserva de materiais escolares e de escritório.

4.3.2. Atividades de atenuação das consequências – Ações

- 1 – Manter ao serviço pelo menos um funcionário para garantir o controlo de tesouraria e pagamento a fornecedores;
- 2 - Garantir esta atividade através do teletrabalho.
- 3 – Manter uma escala de serviço presencial e de teletrabalho do pessoal não docente

4.4. Manutenção do sistema informático

4.4.1. Atividades de prevenção – Ações

- 1 – Seguir as medidas de prevenção amplamente divulgadas através de folhetos, (anexo 5 e 6) - (Funcionários).
- 2 - Organizar o trabalho, para que cada técnico possa ser substituído por um colega, mantendo a atividade essencial da escola, ao nível da manutenção do sistema informático (servidores e de toda a rede informática).

4.4.2. Atividades de atenuação das consequências – Ações

- 1 – Manter ao serviço pelo menos um técnico para garantir a manutenção do sistema informático de modo a permitir que a escola mantenha a sua atividade, não só ao nível administrativo, mas também em sala de aula.
- 2 - Garantir esta atividade através do teletrabalho.
- 3 – Manter uma escala de serviço presencial e de teletrabalho do técnico

4.5. Limpeza dos Espaços

4.5.1. Atividades de prevenção – Ações

- 1 – Seguir as medidas de prevenção amplamente divulgadas através de folhetos, (anexo 5 e 6) - (Funcionários).
- 2 - Organizar o trabalho, para que cada funcionário possa ser substituído por um colega ou por uma empresa mantendo a atividade essencial da escola, ao nível da limpeza e higienização dos espaços.
- 3 – Fixar em todas as instalações sanitárias o cartaz explicativo de lavagem de mãos. (anexo 7).
- 4 - Serão colocados dispensadores de gel, nas três entradas da escola, que deve ser de utilização obrigatória sempre que a pessoa venha do exterior.

5 - Os serviços administrativos e todos os gabinetes de trabalho terão um dispensador de gel, a ser utilizado sempre que haja contacto com o exterior, desde que não haja possibilidade de lavar as mãos.

6 - Nas instalações sanitárias deve ser efetuado o controlo de consumíveis, de modo a que não se verifiquem faltas de sabão e papel para as mãos.

7 - Deve também ser feito o controlo dos dispensadores de lenços de papel dos corredores e do gel nas entradas da escola.

8 - As instalações sanitárias devem ser limpas, pelo menos duas vezes por dia, e deve ser efetuado o registo no mapa próprio. Devendo incluir a limpeza dos puxadores das portas e torneiras.

9 - Em todos os pisos foram colocados dispensadores de lenços de papel, dispensadores de solução alcoólica e cestos com tampa, que devem ser despejados com frequência, e sempre com o recurso à utilização de luvas. Os sacos devem ser fechados e colocados no contentor do lixo.

10 - Os corrimões devem ser limpos com frequência, bem como todas as maçanetas das portas das salas de aula e interruptores.

11 - Os materiais de uso partilhado devem ser higienizados, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização.

12 - As salas de informática deverão ser limpas duas vezes por dia, e nos gabinetes, os computadores, telefones, impressoras, com recurso a uma solução alcoólica.

13 - Toda a limpeza deve ser efetuada com recurso a papel, que deve ser colocado num saco do lixo e devidamente fechado.

14- Deve ser criado um stock de segurança, para todos os materiais de limpeza. Poderá haver recurso a um fornecedor alternativo.

4.5.2. Atividades de atenuação das consequências – Ações

1 – Sempre que houver uma suspeita de contaminação e o indivíduo seja colocado na sala de isolamento, após a sua saída, esta sala deverá ser totalmente desinfetada.

2 – Em caso de suspeito confirmado a área de “isolamento” deve ficar interdita até a validação da descontaminação (limpeza e desinfecção) pela autoridade de saúde local.

4.6. Fornecimento de Refeições

4.6.1. Atividades de prevenção – Ações

1 – Seguir as medidas de prevenção amplamente divulgadas através de folhetos, (anexo 5 e 6) - (Funcionários).

2 - Organizar o trabalho, para que cada funcionário possa ser substituído por um colega ou por uma empresa mantendo a atividade essencial da escola, ao nível do serviço de bar e refeitório.

3 - Possuir alguma reserva de água engarrafada e de alimentos não perecíveis.

4 - O serviço de refeitório e bar será mantido, bem como a disponibilização de um espaço de refeições para os alunos/professores que trazem os seus almoços de casa.

Por uma questão de equilíbrio de utilizadores no espaço, as refeições que sejam adquiridas no refeitório/bar, deverão ser consumidas nas mesas junto ao mesmo e as refeições trazidas de casa deverão ser consumidas no espaço do átrio, em local devidamente sinalizado e preparado para o efeito e com acesso aos micro-ondas de apoio.

4.6.2. Atividades de atenuação das consequências – Ações

1 – Devem ser garantidos os serviços mínimos, mesmo com recurso a pessoal externo, ou através de uma empresa.

O serviço de refeitório e bar será mantido, bem como a disponibilização de um espaço de refeições para os alunos/professores que trazem os seus almoços de casa.

Por uma questão de equilíbrio de utilizadores no espaço, as refeições que sejam adquiridas no refeitório/bar, deverão ser consumidas nas mesas junto ao mesmo e as refeições trazidas de casa deverão ser consumidas no espaço do átrio, em local devidamente sinalizado e preparado para o efeito e com acesso aos micro-ondas de apoio.

5. Medidas de prevenção e controlo da Covid-19

A prevenção e contenção desta doença deve existir em estreita articulação com os pais ou encarregados de educação e a Unidade de Saúde Pública do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde.

5.1. Informação e capacitação

A comunidade educativa possui informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar - que deverão ser adotadas. Neste sentido, a informação e o envolvimento dos alunos e dos pais estão a ser ativamente promovidos:

- Estão afixados folhetos em vários locais da escola;
- Sensibilização para a prevenção no LCD da escola;
- Recomendações gerais sobre o Coronavírus no site da escola e no Moodle.
- Foram colocados dispensadores de gel alcoólico nos locais estratégicos da escola;

- Foi enviado email com informações gerais de prevenção a todo o pessoal docente e não docente;
- Têm sido enviadas circulares a toda comunidade educativa;
- O Plano de Contingência é partilhado com toda a comunidade escolar;
- Reunião com o Delegado de Saúde de Torres Vedras a 09/03/2020 e 27/07/2020;
- Todo o pessoal docente e não docente, sempre que detetem situações anómalas, devem reportar essa informação à direção da escola.

5.2. Medidas de isolamento e distanciamento social – Ações

Para reforçar a prevenção do contágio nas Escolas e de acordo com as Orientações da DGS e do Ministério da Educação, foram recomendados uma série de procedimentos que a Escola está a implementar e que devem ser interiorizadas e postas em prática por todos os membros da comunidade educativa:

- Utilizar máscara em todo o recinto escolar;
- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;

1 - Toda a comunidade escolar tem recebido informação que não é permitida a admissão na escola de alunos ou profissionais que manifestem febre ou outros sinais de COVID-19, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida, será de contactar:

- Linha Saúde 24 – **808 24 24 24**,
- Delegado de Saúde Dr. Nuno Rodrigues – **965299244**

2 - Em caso de necessidade de isolamento temporário, para alguém que evidencie sinais de COVID-19, durante a permanência na escola, até que os familiares sejam contactados, deverá ser utilizada a **sala de Atendimento aos Pais**, no piso zero. Esta sala dispõe de uma janela para o átrio, a porta deve-se manter fechada e está equipada com dispositivo dispensador de solução anti-sética de base alcoólica para desinfeção das mãos, caixote do lixo com tampa e de um kit com termómetro, máscara, luvas, lenços de papel, água e comida.

3 - Sempre que a pessoa apresente febre ou outros sintomas de gripe deve permanecer em casa, até que a situação fique devidamente esclarecida.

4 - Se um aluno ou profissional estiver na escola e tiver sintomas de COVID-19, deve solicitar ajuda para que seja ativado o plano de contingência.

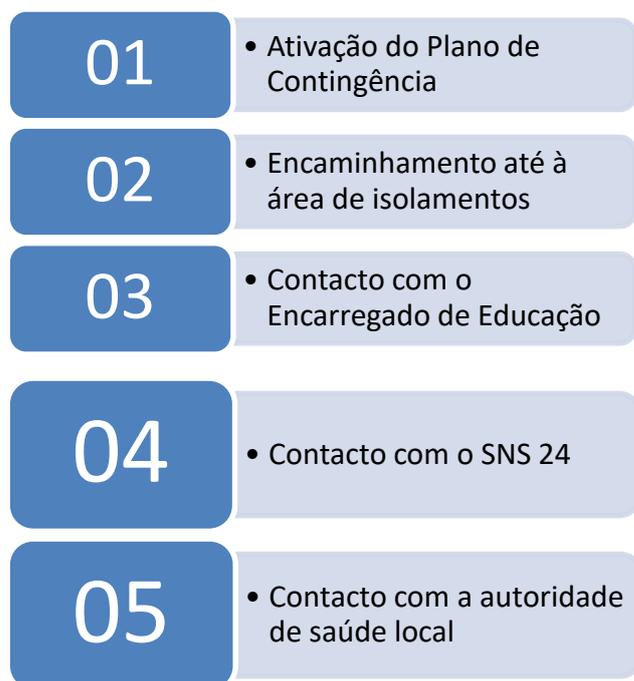
5 - Se um aluno ou profissional estiver na sala de aula e/ou gabinete de trabalho, e manifestar sintomas de COVID-19, a mesma deve ser evacuada para se proceder à sua desinfeção.

6- A **Equipa Operativa** tomará as medidas e procedimentos identificados neste Plano de Contingência.

5.3. Atuação perante um caso suspeito - Ações

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19, de uma pessoa presente na escola, são ativados os procedimentos do Plano de contingência e será contactado o Coordenador (ponto focal). Quem estiver com a pessoa com esta sintomatologia, deverá chamar o responsável pelo isolamento.



A pessoa responsável irá encaminhar o aluno/funcionário e deverá tomar as seguintes medidas (anexo 9):

- Encaminhar o aluno/funcionário até à área de isolamento;
- Garantir a higiene das mãos e a etiqueta respiratória;
- Se possível manter o distanciamento de 1 metro entre o funcionário e a pessoa doente;
- Contactar o encarregado de educação/familiar, que se deve dirigir à escola, preferencialmente em viatura própria;
- Contactar a saúde 24 (808242424), se tiver autorização do Encarregado de Educação;
- Na sequência da triagem telefónica:

Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado.

Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

o Autocuidado: isolamento em casa;

o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e da diretora da escola.
- Imediatamente após esta chamada estar concluída, aceder à plataforma [“Report Covid - Escolas Torres Vedras”](#) prestando a informação solicitada. (Anexo 10)
- A Autoridade de Saúde Local:
 - prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
 - esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n. 910/2020 da DGS)
- A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.
- A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com a escola, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:
 - Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;
- Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.
- A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos)

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

Atuação perante um caso confirmado fora da escola

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da escola, devem ser seguidos os seguintes passos:

01

- Ativação do Plano de Contingencia

02

- Contacto com a Autoridade de Saúde Local

- Perante a comunicação à escola, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o coordenador do Plano de Contingência (Anexo 1).
- A Direção da escola contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.
- A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.
- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a escola, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Medidas a adotar pelo caso confirmado

- Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

- As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:
 - Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
 - Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).
 - Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar à escola.

6. Plano de comunicação

Estabeleceu-se uma rede de comunicação interna e externa, com diferentes parceiros: Unidade de Saúde Pública, DGESTE e CMTV.

7. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano foi elaborado pela Direção e Direção Pedagógica da ESCO com o envolvimento de alguns elementos da comunidade escolar e divulgado a todos os elementos da restante comunidade educativa.

8. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a fase pandémica, a equipa de coordenação irá proceder à elaboração de um breve relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Bibliografia

DGS, Orientação n.º 06/2020, de 26/02/2020, disponível no microsite da COVID-19
<http://www.dgs.pt>

DGS, Planos de Contingência para Creches, Jardins-de-infância, Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino, Orientações para a sua elaboração, disponível no site da
<http://dgs.pt>

Orientações às Escolas para a elaboração do Plano de Contingência
[Informação de 05/03/2020] DGESTE

Referencial Escolas – Controlo de transmissão de COVID-19 em contexto escolar

Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020 de 20 de julho

Anexos:

Anexo 1 – Contactos das Entidades de Saúde

Anexo 2 – Contactos dos Encarregados de Educação

Anexo 3 – Ficha de identificação de sintomas

Anexo 4 – Mapa de situações suspeitas

Anexo 5 – Folheto de Prevenção

Anexo 6 – Folheto de Prevenção

Anexo 7 – Folheto Lavagem das mãos

Anexo 8 – Circular nº 01 de 07.09.2020

Anexo 9 – Fluxograma de Atuação perante caso suspeito

Anexo 10 – Formulário Plataforma [“Report Covid - Escolas Torres Vedras”](#)

Anexo 1 – Contactos das Entidades de Saúde

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Delegado de Saúde de Torres Vedras – Dr. Nuno Rodrigues - 965299244

Anexo 2 – Contactos dos Encarregados de Educação

Anexo 3 – Ficha de Identificação de Sintomas

Identificação de Sintomas

Data: _____ Hora: _____
 Nome: _____ Turma/Função: _____

Sintomas	Sim	Não	Observações
Febre / Temperatura			
Tosse			
Dificuldade Respiratória			
Dores de Cabeça			
Dores Musculares			
Dor de Garganta			
Perda de Olfato ou Paladar			
Diarreia			
Vómitos			
Cansaço			
Outros			
Tensão Arterial			
Patologias Específicas			
Medicação Diária			
Medidas Tomadas:	Contacto com familiares – (com quem)		
	Orientações da Saúde 24 - 808 24 24 24		
	Outras:		

Rede de Contactos	Sim	Não	Onde	Quando
Esteve recentemente em locais de risco?				
Teve contacto com pessoas que viajaram recentemente de locais de risco?				
Esteve em contacto com alguém que apresentava sintomas de COVID-19?				
Registrar com quem esteve durante o dia				

Equipa Operativa: _____

Anexo 4 – Mapa Situações suspeitas de Covid-19

Situações suspeitas de Covid-19

Data	Nome	Aluno/funcionário	Resultado Covid-19	Encaminhamento*

*Quarentena
Vigilância de Sintomas
Baixa médica

Anexo 5 – Folheto de Prevenção

CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA



Anexo 6 - Folheto de Prevenção

CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação validada - www.dgs.pt), e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.

PRINCIPAIS SINTOMAS:

FEBRE	TOSSE	DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
-------	-------	--------------------------

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.	Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.	Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas
---	--	---

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápiz, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações









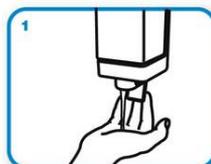
Anexo 7 – Folheto Lavagem Mãos

Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



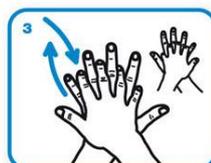
0 Molhe as mãos com água



1 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



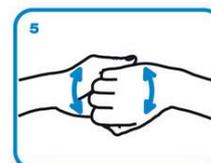
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 Palma com palma com os dedos entrelaçados



5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



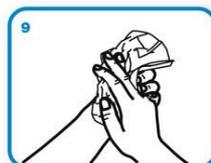
6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



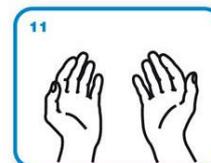
8 Enxague as mãos com água



9 Seque as mãos com toalhete descartável



10 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



11 Agora as suas mãos estão seguras.

Anexo 8 – Circular 1 /2020-21



desde
1992

Circular 01/2020-21

Torres Vedras, 4 de setembro de 2020

Assunto: Informações sobre o Ano Letivo 2020/2021

Pais/Encarregado(a) de Educação/Alunos/Professores e restante Comunidade Escolar,

Com a aproximação do início de um novo ano letivo, importa transmitir algumas informações para que toda a comunidade escolar se organize no sentido de preparar um ano que, face à situação pandémica, se afigura como diferente, mas que, com a mobilização de todos, estamos certos de conseguir ultrapassar dificuldades e garantir o sucesso dos nossos alunos.

1. Calendário Escolar 2020/2021:

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE
Início - 15 de setembro de 2020	Início - 4 de janeiro de 2021	Início - 8 de abril de 2021
Fim - 18 de dezembro de 2020	Fim - 24 de março de 2021	Fim - 31 de julho de 2021
INTERRUPÇÕES LETIVAS		
Natal - 21 a 31 de dezembro de 2020	Carnaval - 15 a 17 de fevereiro de 2021	
	Páscoa - 25 de março a 7 de abril de 2021	
De 2 a 18 de setembro - recuperação de módulos (2ºs e 3ºs Anos);		
Dias 15 e 17 de setembro - Acolhimento aos novos alunos (1º Ano) + reunião Enc. Ed.		
Dia 21 de setembro - início das aulas para todos os alunos.		

2. Início das Atividades Letivas do 1º Trimestre

- De 2 a 18 de setembro de 2020 (08h50 – 17h50) > Avaliações de Recuperação de Módulos para os alunos de 2º e 3º anos. Consultar o Calendário de Recuperações publicado no Moodle e manter o contacto com o respetivo Diretor de Turma.
- 15 e 17 de setembro de 2020 (09h45 – 16h30) > “Dia Zero” – Atividades de Acolhimento a alunos de 1ºs Anos. A presença é obrigatória.
 - 15 de setembro > Turmas: **GD4** (Gestão Desportiva), **A18** (Animador Sociocultural) e **PSI 5** (Gestão e Programação de Sistemas Informáticos).
 - 17 de setembro > Turmas: **T8** (Turismo); **G15** (Gestão) e **H13** (Restaurante-Bar)
 - O almoço do dia de acolhimento será oferecido aos alunos pela escola e será servido no Refeitório.
- Dia 21 de setembro/2020 (a partir das 08h50) – Início das aulas para todas as turmas.





desde
1992

3. **Reunião Presencial com Pais/Encarregados de Educação do 1º ano** (Apenas 1 familiar/EE por aluno).
 - **Dia 15 de setembro** (das 18h00 às 19h30) - Turmas: **GD4** (Gestão Desportiva), **A18** (Animador Sociocultural) e **PSI 5** (Gestão e Programação de Sistemas Informáticos);
 - **Dia 17 de setembro** (das 18h00 às 19h30) – Turmas: **T8** (Turismo); **G15** (Gestão) e **H13** (Restaurante-Bar)
4. **Horário Letivo** – Os horários da semana de 21 de setembro serão afixados na escola e publicados no Moodle até ao dia 15 de setembro de 2020: <http://moodle.sefo.pt/>.
5. **Manuais Escolares** - Foram adotados manuais escolares para algumas disciplinas cujas listas poderão ser consultadas na escola e no Moodle: <http://moodle.sefo.pt/>.
6. **Caderneta Escolar** – É obrigatório o uso da Caderneta do Aluno do Ensino Secundário. A primeira caderneta escolar é oferecida pela escola.
7. **Utilização dos Espaços Escolares** - A escola é um espaço de todos e deve ser preservada como tal, pelo que as salas devem manter-se limpas assim como as casas de banho e demais espaços escolares. O restante material e equipamento deve ser utilizado e tratado com cuidado. Lembramos que existem cacifos que podem ser usados pelos alunos interessados;
8. **Estruturas de Apoio** – A escola conta com várias estruturas de apoio aos Alunos, Pais|Encarregados de Educação e Professores:
 - **GAAF** – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.
 - **SPO** – Serviço de Psicologia e Orientação
 - **ESS** – Espaço Serviço Social
 - **Núcleo de Prevenção Primária** (Promoção da Educação para a Saúde)
 - **GAE** – Gabinete de Apoio ao Estudo.
 - **Os Diretores de Turma** têm uma hora de trabalho semanal com a turma (OET), que aparece espelhada no horário, e estão disponíveis para o contacto com os Pais/Encarregados de Educação mediante marcação prévia, privilegiando-se, este ano, os contactos telefónicos, por e-mail ou plataformas digitais.
9. **Alterações Logísticas – Pandemia COVID-19**

No contexto pandémico que atravessamos e procurando sistematizar as grandes áreas de dúvida relativamente às alterações logísticas que todos teremos que implementar no **regresso às aulas presenciais**, a escola elaborou um conjunto de perguntas frequentes a este respeito que poderão ser consultadas em www.sefo.pt e cuja leitura atenta aconselhamos.





desde
1992

Salvaguardamos, no entanto, que estas informações poderão estar sujeitas a alterações, em função da evolução do quadro legal e/ou da evolução da situação de pandemia.

Não obstante a leitura acima recomendada, destacamos as seguintes indicações de funcionamento base:

- **O acesso ao espaço escolar** será feito exclusivamente pela entrada principal do edifício (portaria com segurança), sendo que os alunos apenas poderão entrar após higienização das suas mãos (com uma solução à base de álcool disponível à entrada) e utilizando máscara cirúrgica ou social;
- Sempre que permaneçam em espaços de utilização comum, no interior do espaço escolar e, no exterior, quando acompanhados, **todos os alunos deverão ser portadores de máscara de proteção individual** e respeitar o distanciamento social;
- Atribuição de uma **sala de aula fixa por turma** para todas as disciplinas teóricas, com mesas marcadas por aluno e permitindo que cada um permaneça no mesmo lugar da sala durante todo o dia;
- **As aulas decorrerão de porta aberta** e, sempre que possível, também algumas janelas, estimulando a circulação e renovação de ar;
- Os Alunos **não poderão partilhar objetos**, material escolar e/ou outros utensílios;
- A **mancha horária base da ESCO será mantida** (início das aulas pelas 08h50 e término pelas 17h50), irão ser privilegiadas aulas com **2 blocos de duração mínima** (leia-se 120 minutos), por disciplina, e **os intervalos durante o dia (incluindo o de almoço) poderão sofrer ajustes** de modo a alternar a permanência dos alunos/turma nos espaços comuns;
- O **serviço de refeitório e bar** será mantido, bem como a disponibilização de um espaço de refeições para os alunos/professores que trazem os seus almoços de casa.
- A **utilização dos balneários** está interdita;
- A escola irá continuar a assegurar a **comunicação com as famílias e Encarregados de Educação**, através do(a) Diretor(a) de Turma respetivo(a), privilegiando, para o efeito, os canais indiretos (telefone, mail ou videoconferência), pelo que é fundamental que estes contactos estejam atualizados junto dos Serviços Administrativos.

Informamos que o **Plano de Contingência da ESCO** pode ser encontrado no Moodle (<http://moodle.sefo.pt/>) da nossa escola. Recomendamos ainda que acompanhem a evolução da situação em www.dgs.pt.

Renovamos o compromisso com toda a Comunidade Escolar, reiterando o nosso empenho, nesta e em qualquer circunstância que o futuro nos possa reservar, em nos mantermos fiéis aos valores que inspiram a nossa escola:

RESPONSABILIDADE | SOLIDARIEDADE | INOVAÇÃO | EQUIDADE | AUTONOMIA | RESPEITO.

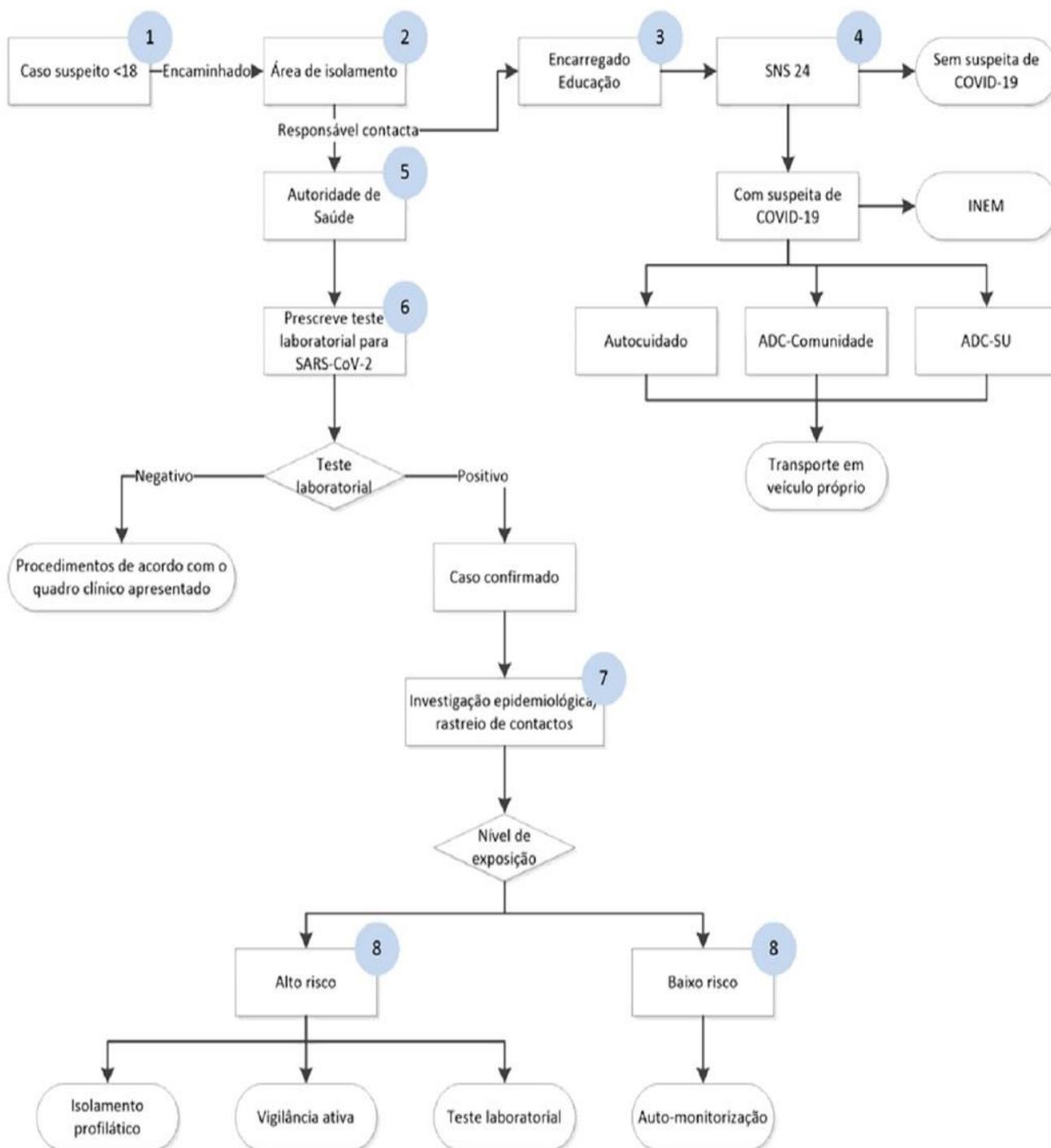
Contem connosco para um regresso às aulas atento e confiante. Nós, contamos com todos vós.

A Diretora da ESCO,

(Júlia Alfaite)



Anexo 9 – Fluxograma de Atuação perante caso suspeito



Anexo 10 – Formulário Plataforma [“Report Covid - Escolas Torres Vedras”](#)



Torres Vedras
Câmara Municipal

TORRES VEDRAS

REPORT COVID – ESCOLAS DE TORRES VEDRAS

Agrupamentos *

Escolha o agrupamento

Escola *

Ano *

Selecione o ano

Turma *

PONTO FOCAL/AUTOR DO REGISTO

Ponto focal/Autor do registo *

Contacto do ponto focal *

E-mail do Ponto focal/Autor do registo *

DADOS ALUNO

Nome do aluno *

Nº de CC do aluno *

Contacto telefónico do E.E. do aluno *

Contacto telefónico aluno

SINTOMAS

Data Início Sintomas *

Lista de Sintomas *

- Febre
- Dificuldade Respiratória
- Tosse
- Dor de Garganta
- Perda de Olfato
- Perda de Paladar
- Dores de Cabeça
- Diarreia
- Vómitos
- Cansaço
- Mialgias (Dores musculares)
- Outros

CONTACTO SNS

Contactou SNS 24? * Sim Não

MEIO DE TRANSPORTE

Qual o meio de transporte usual até à escola? *

Anexo: Planta da Sala *

 Nenhum ficheiro selecionado
(pdf, doc, docx, odt, jpg)

Anexo: Lista alunos da turma *

 Nenhum ficheiro selecionado
(pdf, doc, docx, odt, jpg)